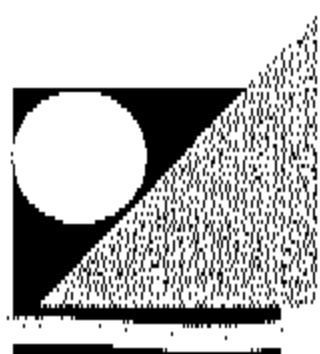


Lei 186 Promulgada.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Lei: 001861950
Projeto: 00041950
Autor: LUIZ FRANCISCO
Assunto: R ALFREDO PRUDENTE

DATA 02 / 03 / 50



DIGITALIZADO

PROJETO DE LEI Nº 04 / 50

EM: 12 / 11 / 01

Roberta
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Dá denominação à rua de Fortaleza
com o nome de Alfredo Prudente

VEREADOR Luiz Francisco de Oliveira

LEI Nº 186 DE 15 / 05 / 50

DIOM Nº 4842 DE 19 / 5 / 50

ARQUIVO _____



Câmara Municipal de Fortaleza

Of. N.º

Fortaleza,

LEI Nº 186 DE 15 DE MAIO DE 1950.



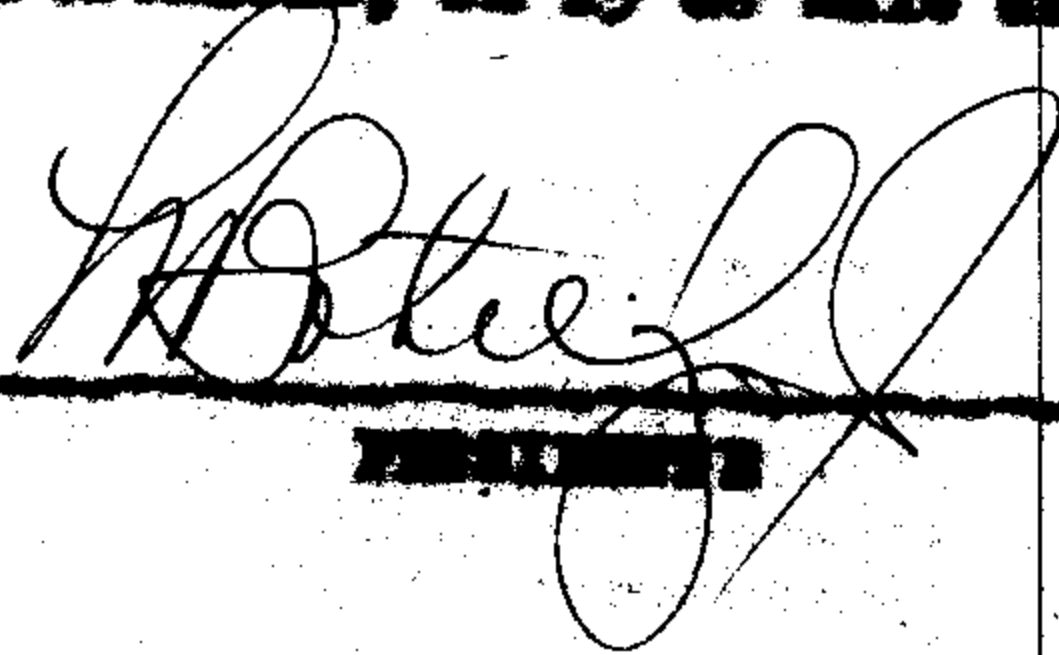
Dá denominação à rua de Fortaleza com o nome de Alfredo Prudente.

EU, **EDUARDO DORTCHES**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, faço saber aos que a presente vierem que a mesma Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Alfredo Prudente a rua paralela e / situada entre as ruas Gonçalves Lóde e João Carneiro, e que tem início na Rua Tenente Benévolo.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feita na Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de Maio de 1950.



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Fortaleza

Of. N.º

Fortaleza,

Ad. F. de A. Cou. de W. Prudente
M. de A. Cou. de W. Prudente



PROJETO DE LEI Nº 4/50

Aprovado em 2ª sessão em 12-4-50
M. de A. Cou. de W. Prudente

Dá denominação á rua de Fortaleza com o nome de Alfredo Prudente.

Art. 1º - Fica denominada Rua Alfredo Prudente a rua paralela e situada entre as ruas Gonçalves Lêdo e João Cordeiro, e que / tem inicio na Rua Tenente Benevolo.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

" A justificação será feita oralmente pelo autor."

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de Março de 1950.

Ass) vereador

Luiz Francisco de Oliveira
Luiz Francisco de Oliveira

ao Sr. Vereador Sebastião Gonçalves para dar parecer em 12-4-50

Adiada a votação

João Alexandre Valente por falta de número (Presidente da Comissão) em 24.4.50

Aprovado em 2ª sessão
M. de A. Cou. de W. Prudente

Quem: Bauer
No Exercício da Presidência



Não vejo motivo para deixar de aprovar os projetos acima enumerados em que o autor dos mesmos Vereador Luiz Francisco de Oliveira pede denominar ruas de Fortaleza com os nomes que indica cada um dos projetos em apreço, como uma homenagem postuma a aqueles cearenses que efetivamente prestaram serviços ao nosso município.

Fica aqui o parecer do relator que espera o apoio da ilustre / Comissão de Urbanismo e Fomento.

Sala das Reuniões da Comissão de Urbanismo e Fomento, em 12 de Abril de 1950.

Aprimorado
12/4/50

Sebastião Gonçalves - Relator

João Alexandre Valente - Presidente

Isaac Maíel

Maurício



Câmara Municipal de Fortaleza

Of. N.º

Fortaleza,



COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 4/50.

Dá denominação á rua de Fortaleza com o nome de Alfredo Prudente.

A Câmara Municipal de Fortaleza Decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua Alfredo Prudente a rua paralela/ e situada entre as ruas Gonçalves Lêdo e João Cordeiro, e que tem ini - cio na Rua Tenente Benevolo.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 28 de Abril de 1950.

Approved
7/4/50
[Signature]

Americo Pereira ----- Presidente

João Inácio Cavalcante ----- Relator

José Antônio Gonçalves -----
